

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019
PROTOCOLO 14579/2019
Processo Administrativo nº. 0111/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

1. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 041/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Marcelo Eroni Pelanda**, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.609-63, e o DETENTOR DA ATA **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.795.248/0001-00, Inscrição Estadual nº90729557-54, Inscrição Municipal nº 0802459200-8, com endereço à Rua Alagoas, nº 3657, Portão-Curitiba/PR, CEP: 80.610-200, telefone: (41) 3076 2445, e-mail: npotencial@yahoo.com.br, neste ato representado por **Nelsi Bervian Neves**, inscrito no CPF sob nº 430.939.739-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 04 de setembro de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de Uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente"**.

1.2. Especificação do objeto conforme tabela abaixo:

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	Camiseta manga curta em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: P.	UN.	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
09	Camiseta manga curta em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde	UN.	15	R\$ 32,90	R\$ 493,50

	Bandeira. Tamanho: M.				
10	Camiseta manga curta em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: G.	UN.	15	R\$ 32,90	R\$ 493,50
11	Camiseta manga curta em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: GG.	UN.	10	R\$ 34,42	R\$ 344,20
12	Camiseta manga curta em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: XXGG.	UN.	5	R\$ 36,73	R\$ 183,65
13	Camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: P.	UN.	10	R\$ 35,77	R\$ 357,70
14	Camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: M.	UN.	20	R\$ 35,77	R\$ 715,40
15	Camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: G.	UN.	20	R\$ 35,77	R\$ 715,40
16	Camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de	UN.	10	R\$ 37,31	R\$ 373,10

	Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: GG.				
17	Camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: XXGG.	UN.	5	R\$ 39,61	R\$ 198,05

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	Jaqueta em moletom misto (50% algodão 50% poliester), básico, com punho, barras e gola com acabamento em ribana, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nas costas, logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: P.	UN.	10	R\$ 87,93	R\$ 879,30
24	Jaqueta em moletom misto (50% algodão 50% poliester), básico, com punho, barras e gola com acabamento em ribana, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nas costas, logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: M.	UN.	15	R\$ 87,93	R\$ 1.318,95
25	Jaqueta em moletom misto (50% algodão 50% poliester), básico, com punho, barras e gola com acabamento em ribana, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nas costas, logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: G.	UN.	10	R\$ 87,93	R\$ 879,30
26	Jaqueta em moletom misto (50% algodão 50% poliester), básico, com punho, barras e gola com	UN.	10	R\$ 87,93	R\$ 879,30

	acabamento em ribana, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nas costas, logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: GG.				
27	Jaqueta em moletom misto (50% algodão 50% poliéster), básico, com punho, barras e gola com acabamento em ribana, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nas costas, logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: XXGG.	UN.	5	R\$ 91,13	R\$ 455,65

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 8.616,00 (Oito mil e seiscentos e dezesseis reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta contrata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 041/2019.

3. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n.º 247, Bairro Nações, neste Município, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor

devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização para entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que estejam de acordo com àquelas descritas no Anexo I e Termo de Referência, ficará a cargo do Departamento de Almoxarifado e da servidora **Cristiane de Castro Costa**, matrícula nº 352623, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4.2. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Fabiano Pedrolli Neves, matrícula nº 349351, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA, e de tudo dará ciência à Administração.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Secretaria
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39	1511	Meio Ambiente
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1000	Meio Ambiente
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1511	Meio Ambiente
22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1511	Meio Ambiente
22.01 18.542.0017 2.106.3.3.90.39	1000	Meio Ambiente
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.39	1000	Meio Ambiente
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.39	1511	Meio Ambiente
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.39	1710	Meio Ambiente
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.39	3710	Meio Ambiente

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 41/2019**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 41/2019**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2019.

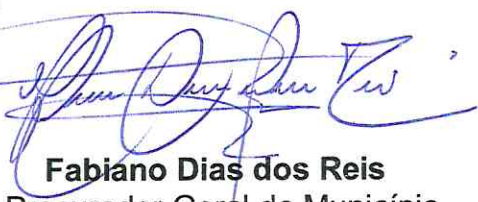
P/ Contratante:



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:



Nelsi Berevian Neves
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

Testemunhas:



Anderson Viana Pires



Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019
PROTOCOLO 14579/2019
Processo Administrativo nº. 0111/2019

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ATA

1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação para Contratação de empresa para confecção de Uniformes para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE
01	Calça tipo operário, cor caqui, em tecido BRIM pesado, Composição: 100% Algodão, Gramatura: 260g/m², com bolsos laterais tipo faca e 2 bolsos traseiros; Tamanho: 40.	UN.	15
02	Calça tipo operário, cor caqui, em tecido BRIM pesado, Composição: 100% Algodão, Gramatura: 260g/m², com bolsos laterais tipo faca e 2 bolsos traseiros; Tamanho: 42.	UN.	10
03	Calça tipo operário, cor caqui, em tecido BRIM pesado, Composição: 100% Algodão, Gramatura: 260g/m², com bolsos laterais tipo faca e 2 bolsos traseiros; Tamanho: 44.	UN.	10
04	Calça tipo operário, cor caqui, em tecido BRIM pesado, Composição: 100% Algodão, Gramatura: 260g/m², com bolsos laterais tipo faca e 2 bolsos traseiros; Tamanho: 46.	UN.	10
05	Calça tipo operário, cor caqui, em tecido BRIM pesado, Composição: 100% Algodão, Gramatura: 260g/m², com bolsos laterais tipo faca e 2 bolsos traseiros; Tamanho: 48.	UN.	10
06	Calça tipo operário, cor caqui, em tecido BRIM pesado, Composição: 100% Algodão, Gramatura: 260g/m², com bolsos laterais tipo faca e 2 bolsos traseiros; Tamanho: 50.	UN.	5
07	Calça tipo operário, cor caqui, em tecido BRIM pesado, Composição: 100% Algodão, Gramatura: 260g/m², com bolsos laterais tipo faca e 2 bolsos traseiros; Tamanho: 52.	UN.	5

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE
08	Camiseta manga curta em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: P.	UN.	10
09	Camiseta manga curta em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas	UN.	15

	costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: M.		
10	Camiseta manga curta em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: G.	UN.	15
11	Camiseta manga curta em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: GG.	UN.	10
12	Camiseta manga curta em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: XXGG.	UN.	5
13	Camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: P.	UN.	10
14	Camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: M.	UN.	20
15	Camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: G.	UN.	20
16	Camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: GG.	UN.	10
17	Camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: XXGG.	UN.	5

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE
18	Jaqueta com zíper, em nylon impermeável, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nas costas, logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: P.	UN.	10
19	Jaqueta com zíper, em nylon impermeável, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nas costas, logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: M.	UN.	15
20	Jaqueta com zíper, em nylon impermeável, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria Municipal de Meio	UN.	20

	Ambiente e nas costas, logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: G.		
21	Jaqueta com zíper, em nylon impermeável, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nas costas, logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: GG.	UN.	10
22	Jaqueta com zíper, em nylon impermeável, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nas costas, logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: XXGG.	UN.	5

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE
23	Jaqueta em moletom misto (50% algodão 50% poliéster), básico, com punho, barras e gola com acabamento em ribana, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nas costas, logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: P.	UN.	10
24	Jaqueta em moletom misto (50% algodão 50% poliéster), básico, com punho, barras e gola com acabamento em ribana, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nas costas, logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: M.	UN.	15
25	Jaqueta em moletom misto (50% algodão 50% poliéster), básico, com punho, barras e gola com acabamento em ribana, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nas costas, logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: G.	UN.	10
26	Jaqueta em moletom misto (50% algodão 50% poliéster), básico, com punho, barras e gola com acabamento em ribana, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nas costas, logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: GG.	UN.	10
27	Jaqueta em moletom misto (50% algodão 50% poliéster), básico, com punho, barras e gola com acabamento em ribana, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nas costas, logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, na cor Verde Bandeira. Tamanho: XXGG.	UN.	5

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE

28	Camisa pólo mangas curtas, tecido Piquet 50% poliéster, 50% algodão fio 30/1 penteado, gramatura 150, bolso frente, lado esquerdo com bordado da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e nas costas bordado logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande; na cor Verde Bandeira. Tamanho P.	UN.	10
29	Camisa pólo mangas curtas, tecido Piquet 50% poliéster, 50% algodão fio 30/1 penteado, gramatura 150, bolso frente, lado esquerdo com bordado da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e nas costas bordado logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande; na cor Verde Bandeira. Tamanho M.	UN.	15
30	Camisa pólo mangas curtas, tecido Piquet 50% poliéster, 50% algodão fio 30/1 penteado, gramatura 150, bolso frente, lado esquerdo com bordado da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e nas costas bordado logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande; na cor Verde Bandeira. Tamanho G.	UN.	15
31	Camisa pólo mangas curtas, tecido Piquet 50% poliéster, 50% algodão fio 30/1 penteado, gramatura 150, bolso frente, lado esquerdo com bordado da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e nas costas bordado logomarca da Prefeitura de Fazenda Rio Grande; na cor Verde Bandeira. Tamanho GG.	UN.	10

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O objetivo da contratação em questão é proporcionar a identificação dos servidores públicos que trabalham na Secretaria.

4. GARANTIA

4.1. A empresa contratada deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir da data do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

4.2. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição do material defeituoso.

4.2.1. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

4.2.2. O termo de garantia deverá ser entregue com os uniformes sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

4.2.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento se for o caso.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar 1 (uma) Amostra de cada produto do Item 2 (Especificações).

5.2. As amostras deverão ser apresentadas em até 10 (dez) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação.

5.2.1. A análise e avaliação das amostras ficará a cargo da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 128/2013, em conjunto com a servidora Cristiane de Castro Costa, matrícula n.º 352623, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.2.2. As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n.º 247, Nações I.

5.2.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

5.3. As licitantes poderão acompanhar a análise das amostras.

5.4. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado.

5.5. São critérios de análise das Amostras:

5.5.1. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

5.5.2. Caso alguma das Amostras seja reprovada pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pela servidora designada pela Secretaria solicitante.

5.5.3. A reprovação da amostra ou laudo de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.

5.5.4. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

5.5.5. As amostras rejeitadas estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almojarifado.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Almojarifado Central, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro Nações – neste Município, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua solicitação e a emissão da nota de empenho.**

6.2. Será facultada a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.1.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.3. A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo do Departamento de Almojarifado e com a servidor Cristiane de Castro Costa, matrícula nº 352623 lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Fabiano Pedrolli Neves, matrícula nº 349351, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) Indicados pela Secretaria de Municipal de Meio de Ambiente em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1. Elaborado em 12/04/2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR-45.402


Neisi Berévia Neves
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

Testemunhas:




Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Participantes por Processo / Licitação

R. do Processo: 11/2019
 Licitação: 41/2019 - PR
 Fornecedor: 11468 - POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
 Data da Homologação: 04/09/2019

Lote - 2

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
8	95030611	camiseta de manga curta em poli viscose com a logomarca da secretaria municipal de meio ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da prefeitura de fazenda rio grande na cor verde bandeira. tamanho :p	PRÓPRIA	UNI	10,000	0,0000	32,9000	329,00	Venceu
9	95030612	camiseta de manga curta em poli viscose com a logomarca da secretaria municipal de meio ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da prefeitura de fazenda rio grande na cor verde bandeira. tamanho :m	PRÓPRIA	UNI	15,000	0,0000	32,9000	493,50	Venceu
10	95030613	camiseta de manga curta em poli viscose com a logomarca da secretaria municipal de meio ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da prefeitura de fazenda rio grande, na cor verde bandeira. tamanho :g	PRÓPRIA	UNI	15,000	0,0000	32,9000	493,50	Venceu
11	95030614	camiseta de manga curta em poli viscose com a logomarca da secretaria municipal de meio ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da prefeitura de fazenda rio grande, na cor verde bandeira. tamanho :g	PRÓPRIA	UNI	10,000	0,0000	34,4200	344,20	Venceu
12	95030615	camiseta de manga curta em poli viscose com a logomarca da secretaria municipal de meio ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da prefeitura de fazenda rio grande, na cor verde bandeira. tamanho :xxg	PRÓPRIA	UNI	5,000	0,0000	36,7300	183,65	Venceu
13	95030616	camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da secretaria municipal de meio ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da prefeitura de fazenda rio grande, na cor verde bandeira. tamanho :p	PRÓPRIA	UNI	10,000	0,0000	35,7700	357,70	Venceu
14	95030617	camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da secretaria municipal de meio ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da prefeitura de fazenda rio grande, na cor verde bandeira. tamanho :m	PRÓPRIA	UNI	20,000	0,0000	35,7700	715,40	Venceu
15	95030618	camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da secretaria municipal de meio ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da prefeitura de fazenda rio grande, na cor verde bandeira. tamanho :g	PRÓPRIA	UNI	20,000	0,0000	35,7700	715,40	Venceu
16	95030619	camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da secretaria municipal de meio ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da prefeitura de fazenda rio grande, na cor verde bandeira. tamanho :gg	PRÓPRIA	UNI	10,000	0,0000	37,3100	373,10	Venceu
17	95030620	camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da secretaria municipal de meio ambiente na parte frontal, nas costas logomarca da prefeitura de fazenda rio grande, na cor verde bandeira. tamanho :xxgg	PRÓPRIA	UNI	5,000	0,0000	39,6100	198,05	Venceu
Total do Lote do Fornecedor ----->							120,000	4.203,50	




REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

liação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

r. do Processo: 111/2019 Licitação: 41/2019 - PR
 Fornecedor: 11468 - POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA Data da Homologação: 04/09/2019

Lote - 4									
23	95030626	jaqueta em moleton misto(50% algodã 50%poliêster),básico,com punho,barras e gola com acabamento em ribana,com bordados:na parte frontal,logomarca da secretaria municipal de meio ambiente e nas costas,logomarca da prefeitura de fazenda rio grande,na cor verde bandeira,tamanho:p	PRÓPRIA	UNI	10,000	0,0000	87,9300	879,30	Venceu
24	95030627	jaqueta em moleton misto(50% algodã 50%poliêster),básico,com punho,barras e gola com acabamento em ribana,com bordados:na parte frontal,logomarca da secretaria municipal de meio ambiente e nas costas,logomarca da prefeitura de fazenda rio grande,na cor verde bandeira,tamanho:m	PRÓPRIA	UNI	15,000	0,0000	87,9300	1.318,95	Venceu
25	95030628	jaqueta em moleton misto(50% algodã 50%poliêster),básico,com punho,barras e gola com acabamento em ribana,com bordados:na parte frontal,logomarca da secretaria municipal de meio ambiente e nas costas,logomarca da prefeitura de fazenda rio grande,na cor verde bandeira,tamanho:9	PRÓPRIA	UNI	10,000	0,0000	87,9300	879,30	Venceu
26	95030629	jaqueta em moleton misto(50% algodã 50%poliêster),básico,com punho,barras e gola com acabamento em ribana,com bordados:na parte frontal,logomarca da secretaria municipal de meio ambiente e nas costas,logomarca da prefeitura de fazenda rio grande,na cor verde bandeira,tamanho:99	PRÓPRIA	UNI	10,000	0,0000	87,9300	879,30	Venceu







REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

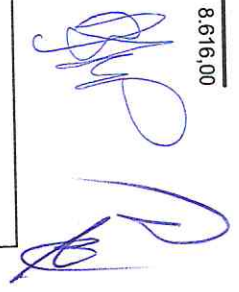
liação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

r. do Processo: 111/2019 Licitação: 41/2019 - PR Data da Homologação: 04/09/2019
Fornecedor: 11468 - POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

Lote - 4

27	95030630	jaqueta em moleton misto(50% algodã 50%poliéster),básico,com punho,barras e gola com acabamento em ribana,com bordados:na parte frontal,logomarca da secretaria municipal de meio ambiente e nas costas,logomarca da prefeitura de fazenda rio grande,na cor verde bandeira,tamanho:xxg	PRÓPRIA	UNI	5,000	0,0000	91,1300	455,65	Venceu
Total do Lote do Fornecedor ----->							50,000	4.412,50	
Total do Fornecedor ----->							170,000	8.616,00	



Fazenda Rio Grande, 11 de Setembro de 2019.